

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

AO DIRETOR-PRESIDENTE

Leme, 06 de Agosto de 2026.

Assunto: Apresenta justificativas para contratação do Lote 15 do Pregão Eletrônico nº. 10/2026 por Dispensa de Licitação e requer autorização.

Objeto: Aquisição parcelada de 15.000 (quinze mil) metros de tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80/100 AZ de pigmentação azul, fabricado de acordo com a norma NBR8417 e NTS048 (SABESP), conforme descrição e condições do Termo de Referência do processo.

Senhor Diretor-Presidente,

Esta Divisão vem, através deste, apresentar os argumentos que permitem a realização de uma Dispensa de Licitação por Justificativa para a aquisição do material abaixo identificado.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80/100 AZ de pigmentação azul, fabricado de acordo com a norma NBR8417 e NTS048 (SABESP)	metro	15.000

Seguindo o que consta no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 10/2026, a aquisição de peças e materiais de manutenção para redes de água e de esgotos, em síntese, se faz necessária para a reposição de estoque e também para a realização dos trabalhos rotineiros realizados pela Autarquia, garantindo a continuidade, eficiência e segurança dos serviços de operação, manutenção e expansão dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A licitação para a compra de referidos materiais seguiu as exigências da legislação, no entanto, o Lote 15, destinado à aquisição do objeto supra, foi encerrado como fracassado em 15/07/2026, conforme documento anexo (I) e, dessa forma, a Autarquia pode contratar por Dispensa de Licitação, com base no Artigo 75, Item III, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/2021: "Art. 75. É dispensável a licitação: (...) III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas".

Assim, tendo em vista a necessidade da aquisição conforme já apontado, a Administração fez consulta ao mercado para verificar a disponibilidade do objeto e também quanto à aceitação por parte de potencial fornecedor das mesmas condições exigidas pela SAECIL no Pregão Eletrônico nº. 10/2026.

A partir da pesquisa, a Divisão de Serviços Operacionais recebeu a proposta (Anexo II) da empresa Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda., CNPJ nº. 14.482.258/0001-86, com valor inferior ao fixado na licitação para o Lote fracassado, sendo que citada firma também apresentou os documentos de habilitação (Anexo III) necessários para cumprir o que estabelece os Artigos de 66 a 69, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

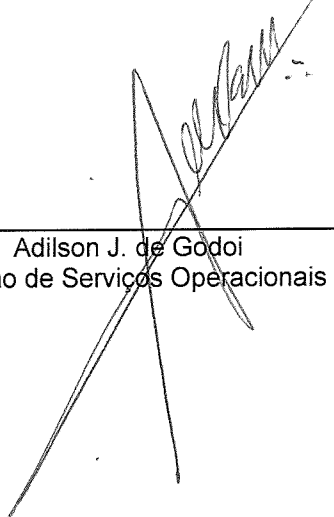
Nesses termos, tem-se o quadro abaixo, a fim de se comparar os valores do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº. 10/2026, Lote 15, em relação ao proposto agora pela empresa Politejo Brasil - Indústria de Plásticos Ltda.

Item	Descrição Resumida	Unid.	Qtd.	Valor unit. TR (R\$)	Valor unit. Politejo (R\$)
01	Tubo de polietileno PEAD 1 MPA DN 20 mm x 2,3 PN 10 PE 80/100 AZ de pigmentação azul, fabricado de acordo com a norma NBR8417 e NTS048 (SABESP)	metro	15.000	3,37	3,07

Diante do exposto, tal fornecedor estar apto a firmar um Contrato (Minuta: Anexo IV) com esta Autarquia, no entanto, necessária a aprovação de V.S., em obediência ao que determina a Lei de Licitações.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e aguardo deferimento.

Atenciosamente,



Adilson J. de Godoi
Divisão de Serviços Operacionais